



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **CESAR LUIZ CUNHA**, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**, tipo de licitação **Menor Preço Global**. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 HORAS, do dia 05/11/2018**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Telefone/Fax (47) 3542-0166, email licitacao@agronomica.sc.gov.br.

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: **dia 05/11/2018 até às 08:30**
- b) Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “proposta de preços” e “documentos de habilitação” **dia 05/11/2018, 08:30 horas.**
- c) Abertura dos envelopes de “proposta de preços”: **dia 05/11/2018, às 08:30 horas.**

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SISTEMA DE MESA OPERADORA JOYSTICK**, de acordo com especificações do Edital e descrições do Termo de Referência e Anexos.

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo de Proposta comercial/Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;
- d) Anexo IV - Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA LANCES VERBAIS

3.1 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

3.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo II** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

3.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.5 Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo V deste Edital**), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

3.6 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

3.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8 Deverá ser apresentada pela empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, procuração, credenciamento e/ou autorização, emitido pela empresa, outorgando poderes para este representá-la, com fins específicos como exemplos: impugnar, formular ofertas e lances de preços, interpor recurso, assinar atas e contratos de seguro, concordar, discordar, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste Edital.

3.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

3.10 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição**.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.- Da participação

Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatários, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Agronômica.

4.1.1. – LICITAÇÃO para participação **EXCLUSIVA para empresas ME-EPP;**

4.1.2. – A empresa proponente não poderá SUBCONTRATAR quaisquer serviços ou produtos objetos do presente certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.2. DA VISITA TÉCNICA:

4.2.1. A licitante **deverá**, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de se inteirar das condições locais e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, que deverá ser feito em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, junto à Prefeitura Municipal de Agronômica, no telefone (47) 3542-0166 ou através do email licitacao@agronomica.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente (das 07:00h às 13:00h).

4.2.2. Tendo em vista a **obrigatoriedade da realização da vistoria**, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

4.2.3. A realização da vistoria será limitada a um interessado por vez, e será acompanhada de um servidor municipal ou de um policial militar de Agronômica.

4.3.- DA HABILITAÇÃO:

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por servidor designado pela Administração municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em única via:

4.3.1. Habilitação Fiscal e Jurídica:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº12.440/11;
- g) Cópia autenticada do Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**
- h) Cópia autenticada do Alvará Municipal da sede do licitante;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- j) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);

4.3.2. Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- b) Registro ou inscrição do(s) Profissional(is) responsável(is) pela Empresa (engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações ou técnico com formação em eletrotécnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

eletrônica ou telecomunicações) na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

b.1) O(s) técnico(s) referidos no item acima deverão obrigatoriamente ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.

c) A comprovação de vínculo do profissional com a **licitante** poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

c.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o **licitante** como contratante;

c.2. Contrato social do **licitante**, em que conste o profissional como sócio;

c.3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

c.4. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de anuência deste.

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução, de semelhante complexidade tecnológica e operacional às solicitadas no projeto deste Edital;

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE N° 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 51/2018

EMPRESA:.....

ENVELOPE N° 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 51/2018

EMPRESA.....

5.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do (ANEXO I), deste edital, devendo preferencialmente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

5.1.2. A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do ANEXO I deste edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do ANEXO I do presente edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total por item, expresso em reais;

b.1) O valor unitário dos itens que compõem o(s) lote(s), bem como o total do mesmo, não poderá ultrapassar os valores estimados.

b.2) O não cumprimento da especificação constante no subitem b.1, acarretará na desclassificação automática da proposta do(s) lote(s) em questão.

c) o número do item ofertado que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do ANEXO I deste edital;

d) o prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

e) o prazo de entrega: em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE;

5.1.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.1.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.1.5. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

5.1.6. Na hipótese prevista no subitem 8.4, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade por intermédio de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

5.1.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.1.8. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

5.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

6.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

6.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.4 - Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), juntamente com a Certidão expedida pela Junta Comercial, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.5 - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprezados no Edital.

6.5.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

6.5.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

6.5.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item 6.5.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.5.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

6.5.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

6.5.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

6.5.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.5.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.5.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

6.5.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período mediante solicitação, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.5.6 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

6.5.7 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 17** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 6.5.5 ou 6.5.8.

6.5.8 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, com diferença de até 5%, entre o menor lance e o lance da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

6.5.9 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.10 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

6.5.11 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5.12 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

6.5.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.5.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.5.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.5.16 Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço Global**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

6.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.6.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.6.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.6.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

6.7 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

6.8 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.9 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

6.10 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.11 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6- DOS RECURSOS

7.1. Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

7.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, via pregoeiro, que considerará seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

7.3. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

8- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

8.2. Havendo interposição de recursos, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

9- DA VISTA DOS AUTOS

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, para eventuais análises, com as cautelas de praxe, no setor competente da Prefeitura Municipal de Agronômica, e também estarão disponíveis no site www.agronomica.sc.gov.br no link “licitações”.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de Agronômica.

O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

11- DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da liberação final sobre o cancelamento do certame licitatório.

12 – DO CONTRATO

12.1. Do prazo

Fica estabelecido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data de homologação de licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

12.2. Da manutenção das condições de habilitação

Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13- DAS FORMAS DE REAJUSTE

13.1 A presente licitação poderá sofrer reajuste após o prazo de 12 meses de acordo com a variação do IGPM, caso o contrato venha a ser prorrogado.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 - A vigência se estenderá a contar da assinatura do contrato pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado através de termo aditivo do contrato, de acordo com o Art 57, I da Lei Federal 8666/93.

15 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/PAGAMENTO

a) A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento para iniciar a instalação do objeto contratado, conforme item c, podendo haver prorrogação do prazo por causa fortuita ou força maior, devidamente justificada ao contratante.

b) O pagamento será efetuado conforme cronograma a seguir:

Etapa 1: Entrega dos Materiais, apresentação da CEI do objeto – até 30 dias – Pagamento de 30% do valor do contrato.

Etapa 2: Instalação completa das Câmeras, Mesa de Monitoramento, Integração – até 45 dias – Pagamento de 30% do valor do contrato.

Etapa 3: Testes e instruções técnicas e operacionais do sistema instalado ao pessoal indicado pela Contratante, apresentação da ART devidamente registrada no CREA/SC – até 60 dias – Pagamento de 40% do valor do contrato.

c) Haverá um período de 120 dias para realojamento de equipamento, caso o Contratante não se adapte com o ponto instalado, não havendo custo adicional pelo serviço.

16 – DO RECURSO FINANCEIRO

16.1 As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro:

→ Dotações Orçamentárias nº.:

55 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

132 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

17 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- a. Adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento o sistema de vídeo monitoramento, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços e fornecimento de peças e componentes para reposição;
- b) Desmontar e reinstalar equipamentos dos pontos de videomonitoramento e das centrais de videomonitoramento, sempre que necessário ou sob demanda;
- c) Em caso de sinistros ou vandalismos recolher todos os equipamentos danificados do ponto de vídeo monitoramento com relatório circunstanciado;
- d) Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos serão adequadamente embalados e, se for o caso, transportados para guarda em local indicado pela Contratante;
- e) Deixar informado e instruir permanentemente o pessoal indicado pela Contratante quanto à operação e ajustes dos equipamentos;
- f) Prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços e equipamentos ao sistema de videomonitoramento, sejam aqueles adquiridos pela Contratante ou aqueles oriundos de outros fornecedores;
- g) Efetuar edição de trechos de vídeo em mídia fixa ou removível, quando solicitado pela Contratante;
- h) Assumir as despesas com insumos, materiais, serviços, transportes, impostos e outros decorrentes do objeto ora contratado;
- i) Abrir chamado com a concessionária de energia, quando necessário;
- j) Abrir chamado com a concessionária/empresa responsável pela comunicação de dados e vídeo, quando necessário;
- k) Atualizar o software quando necessário, seguindo a tabela dos chamados de manutenção corretiva.

17.1) Manutenção Preventiva

- a) A Contratante autorizará a Contratada a realizar acesso remoto aos servidores e às câmeras do sistema para permitir supervisão, configurações e manutenções à distância;
- b) Efetuar limpeza de todos os equipamentos em especial das lentes das câmeras, quando necessário;
- c) Efetuar lubrificação dos mecanismos que dela necessitem, conforme recomendações dos fabricantes;
- d) Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras;
- e) Medir tensão e corrente de saída dos nobreak nos quais estão ligados os equipamentos;
- f) Verificar o funcionamento dos servidores/estações de trabalho quanto às suas programações e condições de gravação, monitoração e reprodução, sempre que forem realizadas alterações nas configurações essenciais do sistema;
- g) Emitir ordens de serviço detalhadas de cada visita efetuada e encaminhar à Contratante.

17.2) Manutenção Corretiva

Tabela para acionamento com tempos de resposta da Contratada:

SERVIÇO	PRAZO DE ATENDIMENTO (em horas)
1. Atendimento (remoto ou via telefone)	01h
2. Chegada ao local	12h



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

3. Solução do problema	24h
------------------------	-----

18. DA FISCALIZAÇÃO

O contrato firmado através desta licitação será fiscalizado de acordo com Decreto Municipal nº 051/2017, sendo designados como fiscais os servidores Sr. Acir Tadeu Cardoso, responsável pelo setor de patrimônio, e o Sr. Francisco Alexandre Duarte Neto, Diretor do Departamento de Administração Municipal.

19. DAS SANÇÕES

18.1. Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento de contrato ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 12.1. ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurando o direito de ampla defesa:

- multa de 10 % (dez por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Agronômica e o decréscimo do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, por até dois anos.

18.2. Multa diária de 2 % (dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

18.3. Da cumulação de sanções

A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Agronômica poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a despesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

18.4. Da convocação dos licitantes remanescentes

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, objetivada a ordem de classificação.

17.5. Da expansão das penalidades

A sanção prevista no item 17.1. “b” poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18- AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, ou pelo fone: (47) 3542-0166 ou pelo E-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br.

Agronômica, 23 de Outubro de 2018.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL TERMO DE REFERÊNCIA

NOME DA PROPONENTE: _____

CPF OU CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SISTEMA DE MESA OPERADORA JOYSTICK**, em conformidade com as especificações exigidas no Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Unid. de Med.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>NVR Com as seguintes especificações mínimas: 16 CANAIS VÍDEO, 1 CANAL ÁUDIO BIDIRECIONAL, LARGURA DE BANDA DE ENTRADA 160MBPS/SAÍDA 80MBPS, 2 SATA (6TB), 16 INTERFACES DE REDE POE, ATÉ 128 CONEXÕES REMOTAS SIMULTÂNEAS, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 MBPS, 1 USB 2.0 E 1 USB 3.0, 4 ENTRADAS DE ALARME E 1 SAÍDA DE ALARME, 380MM 1U CASE, CONSUMO SEM HD E POE 15W, MÁXIMO ALIMENTAÇÃO POE 200W.</p> <ul style="list-style-type: none">• CÂMERAS DE REDE DE TERCEIROS SUPORTADAS• GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6 MEGAPIXELS• SAÍDA HDMI E VGA DE ATÉ 1920 × 1080P RESOLUÇÃO• CÂMERAS DE REDE 4/8/16-CH PODEM SER CONECTADAS LARGURA DE BANDA DE ENTRADA 40M / 80M / 160M• ATÉ 2 INTERFACES SATA• PLUG & PLAY COM ATÉ 8 REDES POE INDEPENDENTES INTERFACES• SUPORTE A DETECÇÃO DE REDE, INCLUINDO ATRASO DE REDE, PERDA DE PACOTES, ETC ENTRADA DE VÍDEO / ÁUDIO <p>ENTRADA DE VÍDEO IP:16 CH ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL:1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1KΩ) REDE LARGURA DE BANDA DE SAÍDA:80 MBPS CONEXÃO REMOTA:128 LARGURA DE BANDA DE ENTRADA:160 MBPS SAÍDA DE VIDEO / AUDIO SAÍDA HDMI / VGA:1-CH, RESOLUÇÃO: 1920 × 1080P / 60HZ, 1600 × 1200 / 60HZ, 1280 × 1024 / 60HZ, 1280 × 720 / 60HZ, 1024 × 768 / 60HZ, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080 P / UXGA / 720 P / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF TAXA DE QUADROS: FLUXO PRINCIPAL: 50 FPS (P) / 60 FPS(N) SUB-FLUXO: 50 FPS (P) / 60 FPS (N) SAÍDA DE ÁUDIO:1-CH, RCA (LINEAR, 1KΩ) REPRODUÇÃO SÍNCRONA:16 CH DECODIFICAÇÃO VISUALIZAÇÃO AO VIVO / REPRODUÇÃO:</p>		Unid	01	2.869,95	2.869,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	<p>6MP / 5MP / 3MP / 1080 P / UXGA / 720 P / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF CAPACIDADE:5-CH @ 1080P DISCO RÍGIDO SATA: 2 INTERFACES SATA PARA 2 HDDS CAPACIDADE DE ATÉ 6 TB PARA CADA HDD INTERFACE EXTERNA INTERFACE DE REDE: INTERFACE ETHERNET AUTO ADAPTÁVEL 1RJ-45 10/100 / 1000MBPS INTERFACE USB:1 × USB 2.0 E 1 × USB 3.0 ENTRADA DE ALARME:4-CH SAÍDA DE ALARME:1-CH (OPCIONAL) POE INTERFACE:16 INTERFACES DE REDE INDEPENDENTES DE 100 MBPS POE PADRÃO SUPOSTADO :AF E AT MAX. PODER:200W GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO:100 ~ 240VAC CONSUMO (SEM DISCO RÍGIDO E POE):≤ 15W TEMPERATURA DE TRABALHO:-10 °C ~ +55 °C (+14 °F ~ + 131 °F) UMIDADE DE TRABALHO:10% ~ 90% CHASSI DE 1U MONTADO EM RACK DE 19 POLEGADAS DIMENSÕES:445 × 290 × 45MM (17,5 × 11,4 × 1,8 POLEGADAS)</p>					
2	<p>MESA DE MONITORAMENTO com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA TELA LCD DE 128 X 64 PIXELS JOYSTICK DE 4 EIXOS MODO DE CONTROLE RS-232, RS-422, RS-485 EXTERNO INTERFACE SERIAL 1 RS-232, 1 RS-422, 1 RS-485 INTERFACE USB 1 × USB 2.0GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC CONSUMO ≤ 4,5 W TEMPERATURA DE TRABALHO -10 A + 55 ° C (14 A 131 ° F) UMIDADE DE TRABALHO 10% A 90% DIMENSÕES (L × P × A) 435 × 193 × 110 MM (17,1 X 7,6 × 4,3 POLEGADAS) PESO ≤ 1 KG (2,2 LB) • O APARELHO DEVE OFERECER ACESSO RÁPIDO A FUNÇÕES IMPORTANTES, TAIS COMO ZOOM DA CÂMARA E CONTROLE CONVENIENTE DO JOYSTICK 3D. PERMITE CONTROLAR A MAIORIA DE CÂMARAS NO MODO DIRETO (CONTROLE DE PREDEFINIÇÕES, ROTAS, VECTORES DE MOVIMENTO, ETC.). CONECTÁVEL AO MVC (MULTIFUNCIONAL VÍDEO CENTER) E AO VAG (MATRIX ACCESS GATEWAY). PORTA SERIAL RS-422 CONECTÁVEL AO DVR PELA PORTA SERIAL RS-485 E OPERAÇÃO DOS BOTÕES DO PAINEL FRONTAL CONECTA A CÂMERA SPEED DOME PELA PORTA SERIAL RS-485 E REALIZA O CONTROLE PTZ E A CAPTURA DE IMAGENS PELO JOYSTICK OPERAÇÃO GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIO: ADMINISTRADOR E OPERADORES ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA E IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO POR DISCO FLASH USB IMAGENS CAPTURADAS (FAT32) PODEM SER ARMAZENADAS NO DISCO U- FLASH</p>		Unid	01	7.829,95	7.829,95
3	<p>CAMERA SPEED DOME com as seguintes especificações mínimas: Câmera no formato dome de PTZ, de rede de 2 MP Com Vidro Preto Anti-Reflexo CMOS de Varredura Progressiva de 1 / 2.8" RESOLUÇÃO HD 1920 × 1080 pixels @ 30FPS ZOOM ÓPTICO DE 20X DWDR com velocidade de zoom de aproximadamente 3 s ZOOM DIGITAL: 16x POSICIONAMENTO INTELIGENTE 3D POE Proteção IP66 e IK10 ILUMINAÇÃO MÍNIMA: COR: 0,05 LUX @ (F1.6, AGC ON), P / B: 0.01LUX @ (F1.6, AGC ON) BALANÇO DE BRANCO: AUTO / MANUAL / ATW / INDOOR / OUTDOOR / LÂMPADA DE LUZ DO DIA / LÂMPADA DE SÓDIO AGC:AUTO / MANUAL</p>		Unid	13	4.925,45	64.030,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	<p>HLC:APOIO, SUPORTE DEFOG INTELIGENTE: APOIO, SUPORTE WDR:APOIO, SUPORTE ANTI-SHAKE:LIGADO DESLIGADO TEMPO DO OBTURADOR: COR: 0,05 LUX @ (F1.6, AGC ON), P / B: 0.01LUX @ (F1.6, AGC ON) MASCARAMENTO DE PRIVACIDADE PROGRAMÁVEL AUTO-FOCO Faixa de Abertura F1.6 a F3.5 COMPRIMENTO FOCAL: 4,7 A 94 MM ÂNGULO DE VISÃO: 61,4 ° A 2,9 ° (WIDE-TELE) DISTÂNCIA MÍNIMA DE TRABALHO: 10 A 1000 MM (WIDE-TELE) PAN E TILT: FAIXA DE VARIAÇÃO DE MOVIMENTO: 360 °, INCLINAÇÃO: 5 ° A 90 °, PAN DE VELOCIDADE DE MOVIMENTO: 0,1 ° A 160 ° / S, TILT: 0,1 ° A 120 ° / S, VELOCIDADE DE INCLINAÇÃO: INCLINAÇÃO: 0,1 ° A 120 ° / S NÚMERO DE PRESET: 300 PATRULHA:8 PATRULHAS, ATÉ 32 PRESETS POR PATRULHA RECUPERAÇÃO DE PERDA DE ENERGIA:APOIO, SUPORTE AÇÃO DO PARQUE:PRÉ-AJUSTE / PATROL / PADRÃO / PAN SCAN / TILT SCAN / ESCANEAMENTO ALEATÓRIO / QUADRO DE DIGITALIZAÇÃO / PANORAMA SCAN PROTEÇÃO CONTRA RAIOS TVS 4.000 V E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ALARME INTELIGENTE PARA DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, HDD COMPLETO, ERRO DE HDD E LOGIN ILEGAL DAY & NIGHT :AUTOMÁTICO/AJUSTÁVEL</p>					
4	<p>SUPORTE DE CAMERA SPEED DOME BRAÇO BOX-POLE MODELO PARÂMETRO SUPORTE VERTICAL PARA POSTE ADEQUADO PARA MONTAGEM PENDENTE DE SPEED DOME MATERIAL DE ALUMÍNIO E AÇO 100-200 MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DE CARGA DA BRAÇADEIRA DE 10 KG</p>		Unid	13	364,95	4.744,35
5	<p>ROLDANA SOBREPOSTA PARA POSTE DE METAL PADRÃO CELESC, PARA RECEBER CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAMENTO CONFORME PADRÕES.</p>		Unid	13	30,45	395,85
6	<p>CABO MULTIPLEXADO 01 PAR TRANÇADO COM PADRÃO CELESC NAS CORES PRETO/AZUL. DIÂMETRO DO CABO DE 10MM.</p>		Mt	315	3,60	1.134,00
7	<p>CAIXA DE METAL IMPERMEÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM SUPORTE INTERNO PRA RECEBER 01 DISJUNTOR MINI DIN, PADRÃO.</p>		Unid	13	180,00	2.340,00
8	<p>HD 4TB compatível, com as seguintes especificações mínimas: Interface SATA 6Gb/s Número de compartimentos de unidade suportados: 8+ Câmeras Suportadas: Até 64 Taxa máxima de transferência sustentada OD (MB / s): 190 Cache: 64MB Ciclos de carga / descarga: 300,000 Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 Horário de funcionamento (por ano): 8760 Limite da Taxa de Carga de Trabalho (WRL) (TB / ano): 180 Corrente de Inicialização, Típica (12V, A): 1.8 Potência Operacional Média (W): 5.5 Média Ociosa (W): 3.2 Modo de Espera / Modo de Espera, Típico (W): 0.25/0.25 Tolerância de tensão (5V): ±5% Tolerância de tensão (12V): ±10%</p>		Unid	1	1.370,95	1.370,95
9	<p>POSTE 2" METAL ZINCADO COM OS PADRÕES CELESC:</p>		Unid	7	480,00	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	altura total de 7 metros; fechamento superior; com suporte e três isoladores tipo roldana; entregar fixado ao chão, com 01 (um) metro engastado e concretado nos locais indicados pela Contratante com sistema de aterramento compatível. Recomposição do piso original. Nos locais vulneráveis, indicados pela Contratante, uma manilha de concreto deve ser colocada na melhor posição de proteção do poste, preenchida com areia compactada e selada no topo com concreto, de forma a minimizar a ocorrência de acidentes ou vandalismos.					
10	CONECTOR TIPO CUNHA ALUMÍNIO OTIMIZADO, com no mínimo as especificações: PARA DERIVAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO. CORPO FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. CUNHA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO.		Unid	52	5,25	273,00
11	DISJUNTOR MINI DIN 15AH.		Unid	13	22,00	286,00
12	CAIXA SISTEMA X COM 01 TOMADA PADRÃO ABNT COM 03 PINOS SOBREPOSTA, FIXAÇÃO NA CAIXA DE METAL ENCONTRADA NO POSTE, PARA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL DA CÂMERA		Unid	13	12,00	156,00
13	NOBREAK 3000 VA SENOIDAL.		Unid	1	4.149,95	4.149,95
14	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000		Unid	1	400,95	400,95
15	CÂMERA LPR BULLET DETECÇÃO DE PLACAS, com no mínimo as seguintes especificações: Sensor de imagem: CMOS de Varredura Progressiva 1 / 1,8" Sistema de sinal: PAL / NTSC Min. Iluminação: Cor: 0.002 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0.0027 Lux @ (F1.4, AGC ON), 0 Lux com IR Hora do obturador: 1 s a 1 / 100.000 s Lente: 2.8-12mm, 8-32mm opcional Íris Automática: Unidade DC Alcance do ajuste: 2,8-12 mm, F1.4, campo de visão horizontal: 92 ° a 32 ° 8-32 mm, F1.6, campo horizontal de visão: 42 ° a 13,5 ° Ampla faixa dinâmica: 120 dB Redução de ruído digital: 3D DNR Compressão de Vídeo: H.264 + / H.264 / MPEG4 / MJPEG Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps a 16 Mbps Resolução de imagem: 1920 x 1080 Taxa de quadros: Stream principal: 50 Hz : 50 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60 Hz: 60 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) Sub stream: 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240) Terceiro Fluxo: 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480, 352 x 240) Melhoria de imagem: BLC / 3D DNR / Defog / EIS Configurações de imagem: Modo de rotação, Saturação, Brilho, Contraste, Nitidez ajustável pelo software ou pelo navegador da web Recorte Alvo: Balanço de branco automático, BLC, EIS, 3D DNR, ROI, Apoio, suporte. Armazenamento de Rede: Cartão microSD / SDHC / SDXC (128G), armazenamento local e NAS (NFS, SMB / CIFS), ANR Gatilho de Alarme: Tráfego rodoviário, detecção de movimento, alarme de adulteração de vídeo, rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, HDD completo, erro de		Unid	1	8.169,95	8.169,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	<p>HDD Protocolos: TCP / IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6 Função Geral: Recuperação de uma tecla, Anti-Flicker, três fluxos, pulsação, espelho, proteção por senha, máscara de vídeo, marca d'água, filtragem de endereço IP Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Perfil S, Perfil G), ISAPI, OCR ou ANPR.</p> <p>Interface de comunicação: porta Ethernet RJ45 10M / 100M Alarme: Com o modelo -S: 1 entrada, 1 saída Entrada e Saída de alarme: 1 Saída de vídeo: Saída Composta 1Vp-p (75 Ω, BNC) Armazenamento a bordo: Slot Micro SD / SDHC / SDXC integrado, até 128 GB Botão de reset Faixa IR: -IZ / P, -IZS / P, -IZHS / P: Comprimento de onda IR de 850 nm, até 50 metros para lentes de 2,8 a 12 mm, até 100 m para lentes de 8 a 32 mm Condição de operação: -IZS / P, -IZ / P, -LZS / P: -30 ° C a +60 ° C (-22 ° F a +140 ° F), Umidade 95% ou menos (sem condensação) -IZHS / P: -40 ° C a +60 ° C (-40 ° F a + 140 ° F), Umidade 95% ou menos (sem condensação) Fonte de energia: 12 VCC ± 10%, bloco de terminais, PoE (802.3at, classe 4) Prova do tempo: IP67 (PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES DE TENSÃO, PROTEÇÃO ANTI-ESTÁTICA) Faixa IR: 50 m (2,8 a 12 mm) / 100 m (8 a 32 mm)</p>					
16	MATERIAIS DIVERSOS BEM COMO CANALETAS, CABO DE COMUNICAÇÃO, CONECTORES, SUPORTES ENTRE OUTROS.		Serviço	1	1860,00	1860,00
17	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, CENTRAL DE MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, FIXAÇÃO DE POSTES, CAIXA DE PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO OS POSTES. TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES.		Serviço	1	4.750,00	4.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					(R\$) 108.121,75	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamento, equipamentos e outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ se Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Pelo presente instrumento particular de procuração (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.....(nome do outorgado, profissão, nº. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agronômica, no Pregão Presencial nº. 051/2018, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

....., de de 2018.

Representante Legal - CPF

Nome da empresa

carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., de de 2018.

Representante Legal - CPF

Nome da empresa

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 051/2018 –, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

....., de de 2018.

Representante Legal - CPF

Nome da empresa

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, o quanto segue:

- 1) Que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação na Licitação em epígrafe;
- 2) Que examinamos criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos, e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação e nos comprometemos em entregar objeto compatível com o descrito no Edital da Licitação, Termo de Referência e Anexos.

(LOCAL), ____ de _____ de 2018.

.....
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

Representante Legal - CPF

Nome da empresa

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa, com sede à, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade CPF nº, DECLARA, para devidos fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que visitou os locais onde serão executados os serviços, objeto da licitação em epígrafe.

Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

E, por ser verdade, assume integral responsabilidade pelos termos desta declaração.

Agronômica – SC, de de 2018

Responsável Técnico da Empresa
CPF

Visto do Servidor Municipal que acompanhou a visita técnica
Carimbo/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Agronômica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.590/0001-90, situada a Rua 7 de Setembro, 215 - Centro – Agronômica, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr....., a seguir denominada **Contratante**, e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua....., Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, a seguir denominada **Contratada**, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 061/2018, Modalidade Pregão nº 51/2018, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SISTEMA DE MESA OPERADORA JOYSTICK**, conforme estabelecido no Edital de Licitação, Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Cronograma de Execução/Pagamento

- a) A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento para iniciar a instalação do objeto contratado, conforme item c, podendo haver prorrogação do prazo por causa fortuita ou força maior, devidamente justificada ao Contratante.
- b) O pagamento será efetuado conforme cronograma a seguir:
Etapa 1: Entrega dos Materiais, apresentação da CEI do objeto – até 30 dias – Pagamento de 30% do valor do contrato.
Etapa 2: Instalação completa das Câmeras, Mesa de Monitoramento, Integração – até 45 dias – Pagamento de 30% do valor do contrato.
Etapa 3: Testes e instruções técnicas e operacionais do sistema instalado ao pessoal indicado pela Contratante, apresentação da ART devidamente registrada no CREA/SC – até 60 dias – Pagamento de 40% do valor do contrato.
- c) Haverá um período de 120 dias para realojamento de equipamento, caso o Contratante não se adapte com o ponto instalado, não havendo custo adicional pelo serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual (art. 55, III)

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$
(.....), distribuídos conforme Cronograma de Pagamento, referente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

aos itens especificados no Termo de Referência e Anexos do Edital de Licitação, além da Proposta de Preço da empresa Contratada, vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – Recurso Financeiro (art. 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro:

→ Dotações Orçamentárias nº:

55 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

132 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações de Valor (art. 55, III)

O presente contrato poderá sofrer reajuste após o prazo de 12 meses de acordo com a variação do IGPM, caso o contrato venha a ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização do Contrato

O presente contrato será fiscalizado de acordo com Decreto Municipal nº 051/2017, sendo designados como fiscais os servidores Sr. Acir Tadeu Cardoso, responsável pelo setor de patrimônio, e o Sr. Francisco Alexandre Duarte Neto, Diretor do Departamento de Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes (art. 55, VII)

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento e,
- b) Fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do serviço na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55 VII)

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Agronômica poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art.87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Duração (art. 55, IV e art. 57)

O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser renovado através de termo aditivo do contrato, de acordo com o Art. 57, I da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro (art. 55, § 2º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

....., de de 2018

MUNICÍPIO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Responsável

TESTEMUNHAS

.....

.....

Visto Assessoria Jurídica:

Nome:

OAB nº.....